



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 061/2022

Termo Aditivo ao Contrato n. 037/2019, cujo objeto é a prestação dos serviços de vigilância eletrônica para os Cartórios Eleitorais e Anexo II, Depósito de Móveis e Almoxarifado do TRESC, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 882 do PAE n. 8.407/2019 (Pregão n. 020/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Vigisol Vigilância Patrimonial EIRELI, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, estabelecida na Rua Professor Felício Fuzinato, n. 193, Costa e Silva, Joinville/SC, CEP 89218-420, telefone (47) 3029-8787 / 3029-8750, e-mail bruna@vigisol.com.br / vigisol@vigisol.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 79.929.774/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Bruna Cipriano Paterno Gonçalves, inscrita no CPF sob o n. 072.415.909-61, residente e domiciliada em Joinville/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do endereço de prestação dos serviços no Cartório Eleitoral de Guaramirim – 4ª Região, com a manutenção da prestação dos serviços no antigo endereço até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO CARTÓRIO ELEITORAL DE GUARAMIRIM

2.1. O endereço da prestação dos serviços no Cartório Eleitoral de Guaramirim – 60ª ZE, subcláusula 1.1.1, Cláusula Primeira, do Contrato n. 037/2019, passa a ser, a partir de 15/06/2022:

- Rua 28 de agosto, n. 420, Sala 1, Nova Esperança, Guaramirim/SC.

2.2. A prestação do serviço continuará no endereço anterior, Rua 28 de Agosto, n. 2.000, que está sendo utilizado para a guarda das urnas eletrônicas, até 31/12/2022, sem custo para este Tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 037/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 23 de junho de 2022.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

BRUNA CIPRIANO PATERNO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL